



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 17 de janeiro de 2024, das 09:00 às 12:00.

LOCAL: Sede da Codern, em Natal/AL.

QUORUM: Maurício Augusto Souza Lopes, Marcelo da Costa Bernardo e Francisco de Souza Meira.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

Às nove horas do dia 17 de janeiro de 2024, na sede da Codern, nos termos do Regimento Interno do COAUD, realizou-se a 122ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, sob a presidência de Maurício Augusto Souza Lopes, com a participação dos membros Marcelo da Costa Bernardo e Francisco de Souza Meira.

II. ORDEM DO DIA

1. Atas da DIREXE nº 1875ª, nº 1876ª, nº 1877ª, nº 1878ª, nº 1879ª, nº 1880ª, e nº 1881ª; Ata do CONSAD nº 727ª; Ata do CONFIS nº 604ª.

O Coaud tomou conhecimento das atas. Em relação ao item VI.2 da Ata CONSAD nº 727, o Presidente o Comitê de Auditoria informará ao CONSAD na reunião 728ª que serão encaminhadas até a data de 30/04/2024.

2. Auditoria Independente

Status do Andamento dos trabalhos do exercício de 2023.

A matéria foi analisada com a participação do sócio da empresa Emerson Auditores e Consultores S/S, Sr. Diego Braz, relatou que há possibilidade ajustes no balanço relativos à reversão de débitos tributários (financiamento do governo), reversão de contingências. Os membros do COAUD discutiram sobre pontos de controle no financeiro – fornecedores, inexistência de um ERP e divergências entre o controle financeiro e os saldos contábeis. O COAUD demonstra preocupação sobre os controles e suas fragilidades relativos ao contas a pagar.

3. GERFIN

- Balancetes de 2023 - janeiro a abril/24 com as principais variações;

- Cronograma de Fechamento dos demais balancetes de 2023;

- Cronograma do Fechamento do Exercício 2023 - Auditado (Trimestres e Anual).

A matéria foi apresentada pelos colaboradores Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros, Ana Maria de Sena, Analista Portuária e Dayane Pereira e Silva, representante da empresa Métodos Contabilidade e Assessoria Empresarial. Foram apresentados os balancetes de janeiro a março (1ª

trimestre de 2023), bem como explicações sobre as principais variações. As principais variações foram: PECLD, mudança de critério de avaliação em dez/23. Registro de PECLD de 358 mil em janeiro/23, e reversão da provisão de R\$ 1.030 mil (ambos, APMC). Os membros do Comitê indagaram sobre a mudança de critério, sinalizou que esta deva ser informada aos auditores externos, e, além disso, questionaram sobre a nova metodologia, visto que houve registro, e em dois meses reversão de parte desta provisão. O COAUD recomendou análise criteriosa sobre os cálculos e revisão formalizada dos registros de PECLD para o exercício de 2024. Sobre as receitas diferidas, a CODERN deve corrigir metodologia de contabilização da segregação curto e longo prazo. A contabilização da transferência CP x LP deve ser feita mensalmente, ou no período do fechamento (trimestralmente/anualmente, em dezembro, conforme encerramento do exercício). O registro da segregação CP x LP deve ser feito dentro dos períodos de encerramento, e não posteriormente ao encerramento. Sobre a AFAC, foi informado que a conciliação está em andamento. O COAUD fez questionamentos e obteve os devidos entendimentos sobre os assuntos: a redução da rubrica Depreciação no balancete de APMC em março; Aumento significativo do FGTS (R\$ 486 mil). O balancete de abri/23 será apresentado na próxima reunião do COAUD. Foi apresentado o cronograma do fechamento do exercício 2023 (Trimestres e Anual). A maior parte das pendências existente anteriormente, relativo ao ativo imobilizado – patrimônio foi resolvidas, faltando dezembro/23. Foi informado que os meses de abril e maio de 2023 estão finalizados. Em relação aos demais meses, informaram que a CODERN tem seus períodos encerrados até setembro-23; porém a APMC, somente tem encerrado até abril/23, e não informou o prazo para conclusão dos demais períodos. O COAUD assevera que o cronograma de encerramento dos períodos contábeis seja cumprido e reforça a necessidade do envio das demonstrações referente ao exercício de 2023, com a maior brevidade possível, em observância à legislação sobre o assunto e atendendo as recomendações constantes da última ata da AGO. O COAUD solicita para a próxima reunião a atualização do cronograma de encerramento dos períodos contábeis de 2023, e que seja preparado um cronograma para o fechamento do exercício de 2024.

4. Assessoria da Presidência

HVM - Metas e Resultados de 2023.

A matéria foi apresentada pela Sra. Reneide Pereira dos Santos Garcia, Analista Portuária. O Comitê tomou ciência do material e não fez observações.

III. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

1. Esta ata, após assinada pelos membros presentes, deverá ser encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva.

2. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Marcelo da Costa Bernardo, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros do COAUD.

Maurício Augusto Souza Lopes

Presidente do COAUD

Marcelo da Cosa Bernardo

Membro do COAUD

Francisco de Souza Meira

Membro do COAUD



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 19/02/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Augusto Souza Lopes, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário**, em 19/02/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 20/02/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8055430** e o código CRC **529732B1**.



Referência: Processo nº 50902.002620/2023-92



SEI nº 8055430

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320